

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE Nº 2851/75

INTERESSADA: REGINA LIARIA SALEM

ASSUNTO : Aproveitamento de estudos realizados na Escola Britânica de São Paulo - Pedido de Reconsideração

RELATORA : Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 2724/75 CPG; Aprov. em 8/10/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Regina Liaria Salem, filha de William Salem e de dona Haydée Jabra Salem, nascida aos 14 de maio de 1960, em São Paulo, domiciliada e residente na Rua Itália nº 280, nesta Capital, mediante requerimento datado de 5 de junho de 1975 e tendo realizado estudos na Escola Britânica, solicitou pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderia ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

O Parecer CEE nº 2216/75, publicado no Diário Oficial de 30/8/75, com base na documentação escolar apresentada, concluiu pela equivalência em nível de conclusão da 8ª série. Exigiu, entretanto, da interessada a prestação de exame especial da disciplina Organização Social e Política do Brasil que não figurava entre as cursadas pela requerente.

Regina Maria Salem solicita agora reconsideração da parte final daquela decisão, comprovando ter cursado a referida disciplina na Classe Form. III.

II - CONCLUSÃO

A vista do que foi exposto, somos de Parecer que a aluna Regina Maria Salem, poderá ser dispensada do exame especial de Organização Social e Política do Brasil, reconsiderando-se, portanto, quanto a esta exigência, a conclusão do Parecer CEE nº 2216/75.

São Paulo, 24 de setembro de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Gamara do Primeiro Grau, em 24 setembro de 1975.

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por sua maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Vencido, o voto do Sr. Cons. Alpínolo Lopes Casali.

Sala "Carlos Pasquale", aos 8 de outubro de 1975.

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente